



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

Divisão de Gestão de Licitações e Contratos



RELATÓRIO FINAL

PROCESSO N.º 002/2024 – DGLC.

MODALIDADE: Dispensa De Licitação N.º 002/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, Referente Ao Processo Administrativo N.º 022/2024 – SEC/ADM/CMA.

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade para atuar na assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público para atender a demanda da Câmara Municipal de Apuí, para os próximos 07 (sete) meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço global.

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO DO AVISO: Murais de Aviso dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, <https://diariomunicipalaam.org.br/verificar-publicacao> e no <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/dispensas/dispensas02/avisodl/view>

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 04 a 09/09/2024, no horário das 7h às 13h.

PREÂMBULO

Na data de 11/09/2024, às 10h, em virtude da preferência dos trabalhos do Poder Legislativo, que inicialmente a sessão de julgamento estava marcada para o dia 10/09/2024, às 10h, teve início a sessão, com a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos do aviso de Dispensa de Licitação n.º 002/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – presencial, combinado com os termos da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e Resoluções n.º 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024.

FASE INICIAL DE PARTICIPANTES

Participaram do Processo Administrativo N.º 022/2024 – SEC/ADM/CMA, as seguintes empresas do ramo:

01 - **EMPRESA: CARLOS JORGE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR - CNPJ:** 21.184.219/0001-68;

02 - **EMPRESA: RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES - CNPJ:** 20.135.832/0001-22, e;

03 - **EMPRESA: RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ:** 34.586.982/0001-67.

FASE DE PROPOSTAS ESCRITAS

Participou efetivamente com envio da proposta de preços e técnica referente ao Processo convocado nos termos do aviso de Dispensa de Licitação n.º 002/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA –

Camara Municipal de Apui
Processo
Nº 002/2024
FLSnº



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

Divisão de Gestão de Licitações e Contratos



presencial – SEC/ADM/CMA, a **EMPRESA RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: N° 34.586.982/0001-67**, com sede Rua Constelação de Touro, N° 166, Bairro Aleixo, Cidade de Manaus, Amazonas, apresentando a proposta de preços e técnica e contemplando a integralidade dos serviços a serem contratados, conforme preço estabelecido previamente como parâmetro no Termo de Referência.

A única proponente participante na fase licitatória, apresentou a proposta de preço e técnica, para o seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Período
1	Assessoria na execução orçamentária compreendendo: análise dos fatos contábeis escriturados para elaboração de Diários, Razão e Contábil; orientação à equipe da administração no controle de repasse e cumprimento de metas de repasse; orientação à equipe da administração no controle das despesas realizadas e controle de dotações orçamentárias; assessoramento na elaboração do Orçamento Anual para o exercício vindouro.	Mensal
2	Assessoria na execução financeira compreendendo: análise das informações de controle bancário; análise dos fatos geradores de registros de conciliações bancárias; análise da classificação de contas	Mensal
3	Assessoria na execução patrimonial compreendendo: análise da escrituração das incorporações de bens; análise da escrituração de controle e baixa de estoques.	Mensal
4	Assessoria para encerramento da prestação de contas anual e sua transmissão ao Tribunal de Contas do Estado compreendendo a elaboração dos Anexos de Contabilidade do Balanço, as peças técnicas-contábeis que compõe a Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução do TCE/AM.	Anual
5	Consultoria em assuntos de contabilidade pública compreendendo: a concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade e tesouraria, almoxarifado com instruções para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial; orientação aos servidores públicos envolvidos nas tarefas de Contabilidade e Finanças para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, e emissão de ordem de pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros; consultoria técnica didática no cumprimento das orientações e normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado e pela Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade sobre as rotinas de contabilidade pública; orientação elaboração mensal dos demonstrativos de despesa orçamentária; acompanhamento dos lançamentos da receita e despesa extra orçamentária; orientações técnicas para controle do limite das despesas com pessoal para	Mensal

Camara Municipal de Apuí
Processo
N° 002/2024
FLSn°



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

Divisão de Gestão de Licitações e Contratos



	não ultrapassar o percentual estabelecido pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000; elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e informes sobre as áreas contábil e financeiras; orientação na preparação da documentação que integra a prestação de contas anual, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.	
6	Outros serviços da área: encaminhamento da prestação de contas mensal ao Tribunal de Contas do Estado após o recebimento integral dos arquivos e dados com informações obrigatórias; encaminhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal ao Tribunal de Contas do Estado, por meio da plataforma GEFIS após o recebimento integral e dados com informações obrigatórias; preenchimento e envio das informações da Matriz de Saldos Contábeis à Secretaria do Tesouro Nacional; preenchimento e envio das planilhas que compõem o SICONFI.	Mensal

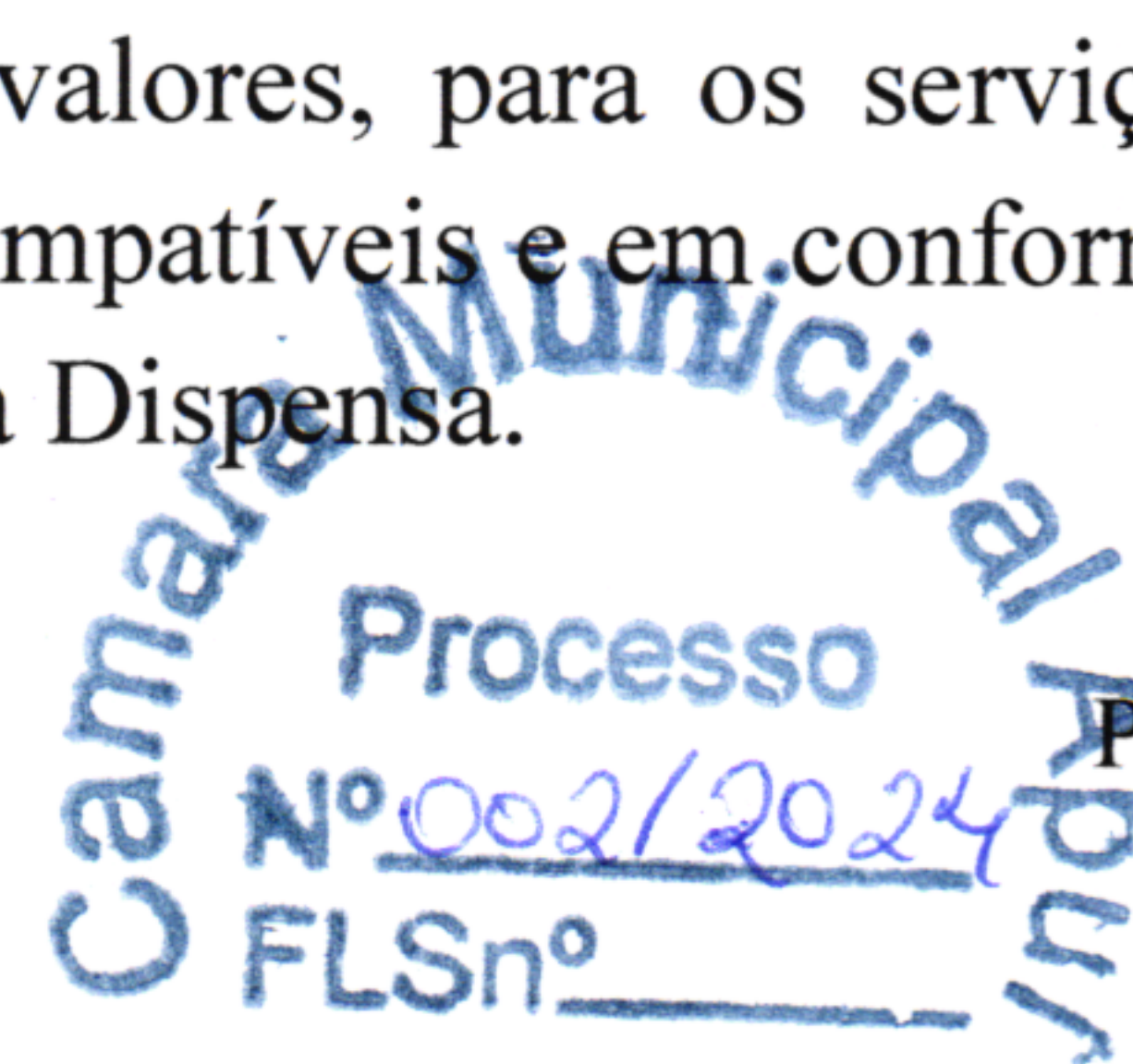
A proposta de preço e técnica, apresentada pela Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda, com o seguinte preço global, corresponde o valor fixo de R\$ 43.400, 00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), para um período de 07 (sete) meses, o que dá o valor de dispêndio mensal na importância de R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais), atende as conduções estabelecidas no aviso de Dispensa de Licitação n.º 002/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – presencial – SEC/ADM/CMA, tanto no preço compatível, quanto na apresentação da equipe técnica e capacidade de executar os serviços ora em fase de contratação.

FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS ESCRITAS

DA ANALISE DO VALOR TOTAL MÉDIO estimado pela Administração da Câmara no Termo de Referência, que é de R\$ 46.666,66 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para um período de 07 (sete) meses, o que constitui o valor de dispêndio mensal na importância de R\$ 6.666,66 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DA ANALISE DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS da proponente e classificada: corresponde o valor fixo de R\$ 43.400, 00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), para um período de 07 (sete) meses, o que dá o valor de dispêndio mensal na importância de R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais)

CONSIDERO A PROPOSTA DE PREÇOS apresentada pela única proponente, Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda, CNPJ N° 34.586.982/0001-67, com sede na Rua Constelação de Touro, N° 166, Bairro Aleixo, Cidade de Manaus, Amazonas, como classificada para uma futura contratação, pois a proposta de preços atende com valores, para os serviços a serem contratados pela Câmara Municipal de Apuí, e está com preços compatíveis e em conformidade com os valores definidos no Termo de Referência, peça integrante dessa Dispensa.





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

Divisão de Gestão de Licitações e Contratos



QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONSIDERO que proposta atende os anseios da Administração da Câmara Municipal de Apuí, pois apresenta um vasto acervo de capacidade técnica e equipe altamente qualificada no ramo de contabilidade pública, com comprovação de serviços objeto desta contratação, já prestados por anos aos entes da administração pública em geral, o que não deixa dúvidas quanto a qualificação em um todo.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

JUSTIFICA-SE QUE A PROPOSTA DE PREÇOS apresentada pela única proponente, Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda, CNPJ Nº 34.586.982/0001-67, com sede na Rua Constelação de Touro, Nº 166, Bairro Aleixo, Cidade de Manaus, Amazonas é vantajoso para a Câmara Municipal, exequível, compatível o preço praticado no mercado e encontra-se dentro que trata o artigo 47 da Resolução Nº 002, de 10/06/2024, da Câmara Municipal de Apuí e é dispensável de licitação nos termos do Inciso II, do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Na data de 11/09/2024, às 10h, em sessão, com a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento, onde a Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda, CNPJ Nº 34.586.982/0001-67, com sede na Rua Constelação de Touro, Nº 166, Bairro Aleixo, Cidade de Manaus, Amazonas, foi a única interessada a apresentar proposta de preços e técnica no processo em referência, sendo a mesma compatível com a realidade do mercado (pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente), o que **JUSTIFICA** a razão pela qual tal proposta/fornecedor se apresenta como sendo a opção mais indicada e vantajosa para ser contratada pela Câmara Municipal de Apuí. A razão da escolha do fornecedor se deve, ainda, ao fato da proposta de preços e técnica, apresentada preencher os requisitos constantes no Aviso de Dispensa de Licitação nº 002/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – presencial e seus anexos, além de apresentar valor compatível com o praticado no mercado e com orçamento estimado pela Secretaria Administrativa, podendo a Administração da Câmara Municipal contratar o fornecedor acima qualificado, sem qualquer afronta aos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Resoluções nº 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024,.

DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Na data de 13/09/2024, às 10h, em sessão, com a etapa de julgamento da documentação de habilitação, requisitada através do Ofício Nº 003/2024 – DGLIC/SEC/ADM/CMA, onde a Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda, CNPJ Nº 34.586.982/0001-67, com sede na Rua Constelação de Touro, Nº 166, Bairro Aleixo, Cidade de Manaus, Amazonas, encaminhou a documentação complementar de habilitação, nos termos que dispõe os Itens 7 e 8 do Aviso de Dispensa De Licitação Nº 001/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, após análise das documentações de habilitação e consultado os Sistema da Controladoria Geral da União, quanto a possíveis impedimentos

Processo
Nº 002/2024
FLSnº



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

Divisão de Gestão de Licitações e Contratos



para contratar com a administração e NADA CONSTAR, a mesma foi declarada habilitada e apta a ser contratada pela Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

**FASE DE OCORRÊNCIAS, RECURSOS OU DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
ESCRITAS E INABILITAÇÃO**

Não houve ocorrências, recursos, desclassificação de propostas ou inabilitação de licitantes.

DA CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Do acima exposto, conclui-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO convocada nos termos do Aviso Nº 002/2024 – DGLC/SEC/ADM/CMA – Presencial, ocorreu em observância ao que dispõe o inciso II, Art. 75 da Lei nº. 14.133/21), e observou-se também os tramites previstos nas Resoluções nº 001, de 26/03/2024 e 002, de 10/06/2024, a qual SUBMETO de ofício à PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ, para que em ato contínuo, também seja SUBMETIDA a CONTROLADORIA E A PROCURADORIA JURIDICA OU A QUEM COMPETIR, para a apreciação e controle de regularidade, consoante o disposto no Art. 53 da Lei nº. 14.133/21, e posteriormente decidido pelo AUTORIDADE SUPERIOR, sobre a homologação do resultado e formalizada a presente contratação.

Assim, encaminho a PRESENTE DISPENSA, para que na qualidade de autoridade competente aprecie o procedimento e, se de acordo, realize a adjudicação, homologação e, contratação da empresa considerada vencedora, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21.

Apuí, Amazonas, em 13 de setembro de 2024.

Serv. Itajair Huberti Jung
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Portaria Nº 049/2024 -CMA.

